



L E I Nº 5.117, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

“CRIA A UNIDADE DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada, na Secretaria Municipal de Administração a Unidade de Serviço de Almojarifado, em substituição ao Serviço de Material, constante no inciso II, do artigo 47, da lei Municipal nº 1.393/77, com as atribuições gerais de conferir, receber, registrar, controlar e distribuir os materiais, mercadorias, equipamentos e bens móveis adquiridos para os serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Funcionará junto às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Obras e Trânsito e Educação, setores da Unidade de Serviço criada no caput desse artigo, com as atribuições gerais de conferir, receber, registrar, controlar e distribuir os materiais, mercadorias, equipamentos e bens móveis adquiridos para os serviços da respectiva secretaria.

Art. 2º A forma de conferência, recebimento, registro, controle e distribuição dos materiais, mercadorias, equipamentos e bens móveis adquiridos, bem como seu armazenamento e demais especificações necessárias ao bom funcionamento da Unidade de Serviço de Almojarifado, serão definidas por Decreto Municipal.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração